TERMO DE REFERÊNCIA
(Memorando nº 133/2026)

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição parcelada de medicamentos, destinados ao abastecimento e atendimento das necessidades das Unidades de Saúde do Município de Itanhaém/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

Seq.	Qtde	Unid	Descrição do Produto
1.	3.000	AMP	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250mg 5mL INJETÁVEL
2.	1.500	AMP	AMIODARONA 150mg/3mL INJETÁVEL
3.	2.500	AMP	CEFALOTINA SÓDICA 1g PÓ P/ SOLUÇÃO NJETÁVEL INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA USO ADULTO E PEDIÁTRICO
4.	10.000	COMP	CETOCONAZOL 200mg COMPRIMIDO
5.	180.000	COMP	CIPROFLOXACINO 500mg COMPRIMIDO
6.	100	FR	CLORETO DE POTÁSSIO 60mg/mL SOLUÇÃO ORAL 100mL
7.	600	AMP	CLORPROMAZINA 25mg 5mL INJETÁVEL (C1)
8.	6.000	FR	DIMENIDRINATO 25mg/mL + PIRIDOXINA, CLORIDRATO 5mg/mL 20mL GOTAS; FRASCO CONTA GOTAS
9.	1.500.000	COMP	DIOSMINA 450mg + HESPERIDINA 50mg COMPRIMIDO
10.	100.000	COMP	FENOBARBITAL 100mg COMPRIMIDO (C1)
11.	2.000	FR	FLUOCINOLONA, ACETONIDA 0,275mg/mL + NEOMICINA, SULFATO 3,5mg/mL; POLIMIXINA B, SULFATO 11000UI/mL + LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20mg/mL SOLUÇÃO OTOLÓGICA; FRASCO CONTA-GOTAS C/ 10mL
12.	1.000	AMP	HIDRALAZINA 20mg/1ml INJETÁVEL
13.	100	UN	INSULINA HUMANA NPH 100UI/mL 10mL SUBCUTÂNEO/INTRAMUSCULAR INJETÁVEL
14.	5.000	FR	IPRATRÓPIO (BROMETO) 0,025% SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO 20mL - BEC: 110167.
15.	400	AMP	ISOSSORBIDA (MONONITRATO) 10mg/mL 1mL INJETÁVEL
16.	120.000	COMP	LEVOMEPROMAZINA 25mg COMPRIMIDO (C1)
17.	80	FR	LIDOCAÍNA 10% (100mg/mL) 50ml SPRAY
18.	80.000	COMP	METOCLOPRAMIDA 10mg COMPRIMIDO
19.	300	AMP	NALBUFINA 10mg/1mL INJETÁVEL (C1) - CADA mL DA AMPOLA CONTÉM: CLORIDRATO DE NALBUFINA 10,0 mg, EXCIPIENTES Q.S.P. 1mL; EXCIPIENTES: ÁCIDO CÍTRICO, CITRATO DE SÓDIO; CLORETO DE SÓDIO, ÁCIDO ORÍDRICO E ÁGUA P/ INJEÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.
20.	200	AMP	NALOXONA (CLORIDRATO) 0,4mg/mL 1mL INJETÁVEL (C1)
21.	200	AMP	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50mg/2ml PÓ + GLICOSE 100mg INJETÁVEL
22.	20.160	COMP	NORETISTERONA 0,35mg COMPRIMIDO
23.	50.000	UN	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2mg/mL 2mL SOLUÇÃO INJETÁVEL

Assinado por DEBORA CONCEICAO DE FREITAS (Senha), FABIO CRIVELLARI MIRANDA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://itanhaem.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?863d2ff9-0ac2-4789-a62e-b810e0040939

24.	50	FR	OXIBUPROCAÍNA 4mg/mL SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 10mL; REGISTRO NA ANVISA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.
25.	5.000	FR	PERMETRINA 50mg/mL LOÇÃO CREMOSA 60mL - USO ADULTO E PEDIÁTRICO; REGISTRO NO M.S.; VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA
26.	800	AMP	PROPOFOL 10mg/mL EMULSÃO INJETÁVEL 20mL (C-1)
27.	700.000	COMP	PARACETAMOL 500mg COMPRIMIDO

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que de acordo com o Art. 196, da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Considerando que um dos objetivos do Sistema Único de Saúde (SUS) é a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas. Considerando a necessidade de manter o estoque de medicamentos para fornecimento e abastecimento da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 horas), farmácias municipais e demais programas existentes no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Itanhaém.

Considerando que os medicamentos solicitados são indispensáveis para o tratamento dos pacientes, assim como de responsabilidade legal do município o fornecimento. A presente contratação tem como objetivo viabilizar a aquisição de medicamentos, cuja obrigação de fornecimento foi imposta ao Município em face do direto à saúde, constitucionalmente assegurado, e da responsabilidade entre os entes públicos de resguardar esse direito, permitindo o abastecimento das Unidades de Saúde do Município e fornecimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), em atenção ainda à RENAME - Relação Nacional de Medicamentos Essenciais e REMUME - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais.

3. ESTIMATIVA DE PREÇO

Seq.	Qtde	Unid	Descrição do Produto	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
1.	3.000	AMP	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250mg 5mL INJETÁVEL	R$ 4,20	R$ 12.600,00
2.	1.500	AMP	AMIODARONA 150mg/3mL INJETÁVEL	R$ 3,30	R$ 4.950,00
3.	2.500	AMP	CEFALOTINA SÓDICA 1g PÓ P/ SOLUÇÃO NJETÁVEL INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA USO ADULTO E PEDIÁTRICO	R$ 5,00	R$ 12.500,00
4.	10.000	COMP	CETOCONAZOL 200mg COMPRIMIDO	R$ 0,34	R$ 3.400,00
5.	180.000	COMP	CIPROFLOXACINO 500mg COMPRIMIDO	R$ 0,20	R$ 36.000,00
6.	100	FR	CLORETO DE POTÁSSIO 60mg/mL SOLUÇÃO ORAL 100mL	R$ 3,50	R$ 350,00
7.	600	AMP	CLORPROMAZINA 25mg 5mL INJETÁVEL (C1)	R$ 2,00	R$ 1.200,00
8.	6.000	FR	DIMENIDRINATO 25mg/mL + PIRIDOXINA, CLORIDRATO 5mg/mL 20mL GOTAS; FRASCO CONTA GOTAS	R$ 4,50	R$ 27.000,00

Assinado por DEBORA CONCEICAO DE FREITAS (Senha), FABIO CRIVELLARI MIRANDA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://itanhaem.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?863d2ff9-0ac2-4789-a62e-b810e0040939

9.	1.500.000	COMP	DIOSMINA 450mg + HESPERIDINA 50mg COMPRIMIDO	R$ 0,40	R$ 600.000,00
10.	100.000	COMP	FENOBARBITAL 100mg COMPRIMIDO (C1)	R$ 0,21	R$ 21.000,00
11.	2.000	FR	FLUOCINOLONA, ACETONIDA 0,275mg/mL + NEOMICINA, SULFATO 3,5mg/mL; POLIMIXINA B, SULFATO 11000UI/mL + LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20mg/mL SOLUÇÃO OTOLÓGICA; FRASCO CONTA-GOTAS C/ 10mL	R$ 5,50	R$ 11.000,00
12.	1.000	AMP	HIDRALAZINA 20mg/1ml INJETÁVEL	R$ 6,20	R$ 6.200,00
13.	100	UN	INSULINA HUMANA NPH 100UI/mL 10mL SUBCUTÂNEO/INTRAMUSCULAR INJETÁVEL	R$ 45,00	R$ 4.500,00
14.	5.000	FR	IPRATRÓPIO (BROMETO) 0,025% SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO 20mL - BEC: 110167.	R$ 1,70	R$ 8.500,00
15.	400	AMP	ISOSSORBIDA (MONONITRATO) 10mg/mL 1mL INJETÁVEL	R$ 3,10	R$ 1.240,00
16.	120.000	COMP	LEVOMEPROMAZINA 25mg COMPRIMIDO (C1)	R$ 0,45	R$ 54.000,00
17.	80	FR	LIDOCAÍNA 10% (100mg/mL) 50ml SPRAY	R$ 48,00	R$ 3.840,00
18.	80.000	COMP	METOCLOPRAMIDA 10mg COMPRIMIDO	R$ 0,06	R$ 4.800,00
19.	300	AMP	NALBUFINA 10mg/1mL INJETÁVEL (C1) - CADA mL DA AMPOLA CONTÉM: CLORIDRATO DE NALBUFINA 10,0 mg, EXCIPIENTES Q.S.P. 1mL; EXCIPIENTES: ÁCIDO CÍTRICO, CITRATO DE SÓDIO; CLORETO DE SÓDIO, ÁCIDO ORÍDRICO E ÁGUA P/ INJEÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	R$ 11,50	R$ 3.450,00
20.	200	AMP	NALOXONA (CLORIDRATO) 0,4mg/mL 1mL INJETÁVEL (C1)	R$ 7,90	R$ 1.580,00
21.	200	AMP	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50mg/2ml PÓ + GLICOSE 100mg INJETÁVEL	R$ 26,00	R$ 5.200,00
22.	20.160	COMP	NORETISTERONA 0,35mg COMPRIMIDO	R$ 0,25	R$ 5.040,00
23.	50.000	UN	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2mg/mL 2mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	R$ 0,90	R$ 45.000,00
24.	50	FR	OXIBUPROCAÍNA 4mg/mL SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 10mL; REGISTRO NA ANVISA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	R$ 25,00	R$ 1.250,00
25.	5.000	FR	PERMETRINA 50mg/mL LOÇÃO CREMOSA 60mL - USO ADULTO E PEDIÁTRICO; REGISTRO NO M.S.; VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA	R$ 3,50	R$ 17.500,00
26.	800	AMP	PROPOFOL 10mg/mL EMULSÃO INJETÁVEL 20mL (C-1)	R$ 7,50	R$ 6.000,00
27.	700.000	COMP	PARACETAMOL 500mg COMPRIMIDO	R$ 0,07	R$ 49.000,00

Valor estimado da contratação: R$ 947.100,00

4. MODALIDADE

Assinado por DEBORA CONCEICAO DE FREITAS (Senha), FABIO CRIVELLARI MIRANDA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://itanhaem.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?863d2ff9-0ac2-4789-a62e-b810e0040939

4.1 Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação PREGÃO ELETRÔNICO com Registro de Preços nos termos da Lei 14.133/2021

4.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Termo quanto às especificações do objeto.

4.3 O órgão será o único gerenciador da Ata, portanto não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme § 1º do art. 86 da lei 14133/2021.

Art. 86. Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante."

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresas especializadas para o fornecimento parcelado de medicamentos, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Os medicamentos deverão ser fornecidos em conformidade com:

a) as especificações constantes deste Termo de Referência;

b) os quantitativos solicitados em cada Pedido de Fornecimento;

c) os registros e autorizações sanitárias aplicáveis;

d) as normas da ANVISA;

e) as condições de armazenamento e transporte estabelecidas pelo fabricante;

f) as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e no edital.

A contratação será realizada por itens, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, permitindo maior competitividade e participação de fornecedores especializados.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) Formalizar a solicitação do objeto através de nota de empenho do medicamento solicitado;

Estrada Gentil Peres, 260 – Bloco I – Jardim Umuarama – Itanhaém – S.P. – CEP: 11.747-246
Telefone: (13) 3427-8320 – E-mail: almoxsaude@itanhaem.sp.gov.br – CNES: 3116883

Assinado por DEBORA CONCEICAO DE FREITAS (Senha), FABIO CRIVELLARI MIRANDA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://itanhaem.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?863d2ff9-0ac2-4789-a62e-b810e0040939

b) Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do contratado, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que gerem prejuízo à Administração Municipal, podendo, a seu critério, exigir medidas corretivas;

c) Verificar a equivalência dos medicamentos a serem entregues, com as especificações contidas no edital;

d) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido no edital;

e) Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contato;

f) Verificada falha ou imperfeição que impeça o recebimento ou a utilização do objeto nas finalidades administrativas institucionais, suspender os processos de pagamentos em nome da CONTRATADA, até que sejam sanadas as falhas ou imperfeições no prazo de 10 (dez) dias;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Os medicamentos a serem fornecidos deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização do município;

b) Entregar os medicamentos solicitados no local indicado conforme pedido emitido ao servidor municipal mediante identificação funcional, com lotação específica na Secretaria Municipal de Saúde;

c) Os medicamentos deverão obedecer às especificações e exigências contidas nas especificações deste Termo;

d) Os medicamentos ofertados na proposta de preço deverão ter especificações claras, completas e detalhadas, considerando-se dentre outras informações, embalagem, fabricante, origem (nacional ou estrangeira) e número do Registro na ANVISA;

e) Será verificada a equivalência dos medicamentos entregues, com as especificações contidas no edital de licitações, sendo confrontadas também, com a proposta de preços apresentada pela empresa vencedora. Não serão aceitos medicamentos divergentes quanto à marca, modelo, ou especificação diversa da informada na Proposta de preço da empresa vencedora;

f) Na eventualidade de se verificar defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam o recebimento ou a utilização dos materiais nas finalidades administrativas institucionais, a CONTRATANTE, suspenderá os processos relativos a pagamentos em nome da contratada, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deverá ocorrer no prazo estabelecido neste Termo;

g) A empresa contratada será responsável pelo transporte e entrega dos medicamentos, desde a sua origem ou local da embalagem até o endereço definido nesse termo, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete;

Estrada Gentil Peres, 260 – Bloco I – Jardim Umuarama – Itanhaém – S.P. – CEP: 11.747-246
Telefone: (13) 3427-8320 – E-mail: almoxsaude@itanhaem.sp.gov.br – CNES: 3116883

Assinado por DEBORA CONCEICAO DE FREITAS (Senha), FABIO CRIVELLARI MIRANDA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://itanhaem.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?863d2ff9-0ac2-4789-a62e-b810e0040939

h) Os medicamentos devem ser entregues com seus respectivos quantitativos na nota fiscal. Os medicamentos deverão ter validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.

8. CONDIÇÕES DE ENTREGA

a) A entrega do medicamento deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento do empenho.

b) A entrega do medicamento deverá ocorrer no Almoxarifado da Secretaria de Saúde localizado no endereço: Estrada Gentil Perez, nº 260, Jd. Umuarama- Itanhaém – S.P. - CEP: 11747-246.

c) Os medicamentos deverão ser entregues conforme as especificações, na quantidade solicitada descrita na nota de empenho da marca aprovada na licitação. As embalagens externas e internas deverão estar lacradas e conter número de lote, data de fabricação, prazo de validade impressa em seu interior e Registro no Ministério da Saúde.

d) As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto referentes à temperatura, umidade, empilhamento, etc. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

e) Além da entrega no local designado pelo órgão solicitante, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os medicamentos em local indicado por servidor responsável pelo recebimento. Toda e qualquer entrega de produto fora do estabelecido neste termo será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, podendo ser aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

f) Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização de rotina vier a se constatar discrepância com as especificações ou quanto a qualidade do produto, a empresa será notificada devendo a contratada efetuar a substituição do mesmo.

9. PENALIDADES

a) Em caso de inadimplência a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas no artigo 156 da Lei n.º 14.133/21, e demais legislações pertinentes, respeitado o devido processo legal.

b) Quando se tratar de sansão de multa, poderão ser aplicadas à CONTRATADA simultaneamente as penas de advertência e/ou suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Municipal;

Assinado por DEBORA CONCEICAO DE FREITAS (Senha), FABIO CRIVELLARI MIRANDA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://itanhaem.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?863d2ff9-0ac2-4789-a62e-b810e0040939

c) Quando aplicada a pena de multa, está será calculada em 30% (trinta por cento) sobre o valor do empenho;

d) Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados para o fornecimento, total ou parcial, do(s) material(s), deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, quando ocorrer fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato e de impedimento de sua execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência;

e) A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa;

f) A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida do devido processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

g) A aplicação das multas não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato;

10. PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 30 dias após efetivação da entrega, conforme cronograma do Departamento de Tesouraria. Em caso de entrega parcial de um mesmo empenho, o pagamento será realizado após a entrega de todo o quantitativo solicitado. O pagamento será realizado via transferência bancária, conforme as regras da administração pública municipal.

11. INFORMAÇÕES ORCAMENTÁRIAS

Ficha: 282– MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Fonte de Recurso: 5- TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Elemento: 30 – MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 09 – MATERIAL FARMACOLÓGICO

Itanhaém, 15 de outubro de 2026.

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

Débora Conceição de Freitas
Farmacêutica Responsável Técnica

Estrada Gentil Peres, 260 – Bloco I – Jardim Umuarama – Itanhaém – S.P. – CEP: 11.747-246
Telefone: (13) 3427-8320 – E-mail: almoxsaude@itanhaem.sp.gov.br – CNES: 3116883

Assinado por DEBORA CONCEICAO DE FREITAS (Senha), FABIO CRIVELLARI MIRANDA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://itanhaem.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?863d2ff9-0ac2-4789-a62e-b810e0040939